



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

L E I Nº 493/70

Fixa percentuais para a remuneração do Magistério Primário do Município, e, dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º - A remuneração do Magistério Primário do Município, a partir de dia 1º de agosto do corrente ano, passará a vigorar, na forma de retribuição mensal, dentro do seguinte critério:

- I - de acordo com os incisos I e II, do artigo 2º, do Decreto Nº 66.259, de 25 de fevereiro de 1.970;
- II - limite de 80% (oitenta por cento) de salário-mínimo regional mensal, para o regime de 18 (dezoito) horas de trabalho semanais, quando se tratar de professor primário com curso de formação regular;
- III - limite de 48% (quarenta e oito por cento) do salário-mínimo regional mensal, para o regime de 18 (dezoito) horas de trabalho semanais, quando se tratar de professor primário sem curso de formação regular.

§ único - Fica mantido o atual Quadro de Professores Adidos à Educação e Cultura, que serve, tanto na sede do Município, como fora dela.

Art. 2º - Excetuam-se dos direitos previstos nesta lei os professores que servem em Ponta do Mel, Redonda e Upanema, deste Município, por se tratar de pessoal do Quadro Efetivo.

Art. 3º - A admissão de pessoal para preenchimento do cargo de professor, a partir da data da vigência desta lei, somente se fará, na forma da Resolução nº 90, de 20 de março de 1.970, onde couber (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO).

Art. 4º - Fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito suplementar necessário, ou seja, no valor de cr\$ 6.888,50 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para a execução desta lei, dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios.

continua a fls. 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 493/70

fls.2

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de agosto do corrente ano, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 31 de julho de 1.970.

Jairo Josino de Medeiros
.....

JAIRO JOSINO DE MEDEIROS

= PREFEITO =

Francisco Caldas de Freitas
.....

"Francisco Caldas de Freitas"

- Secretário -